



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Itapiúna

Lei nº 262/92.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiúna, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que preceitua a Lei nº 251, de 03 de junho de 1.992.

DECRETA:

Art.1º-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 358.000.000,00 (trezentos e cinquenta e oito milhões de cruzeiros), que estima as receitas e fixa dotações para aplicação através do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, na forma do anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art.2º-As dotações de que trata o artigo anterior, poderão ser suplementadas, por Decreto do Chefe do Poder Executivo, até o limite de 100% (cem por cento) do valor do crédito especial.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos que retroagirão a 1º de setembro de 1.992.

Pago da Prefeitura Municipal de Itapiúna, aos 19 de outubro de 1992.


JOSÉ GONÇALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal.



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Itapiúna

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 17, DE 04 de SETEMBRO DE 1.992.

UNIDADE ORÇAMETÁRIA: 05 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

ATIVIDADE: 15824922 15 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

RECEITAS:

1200 00 00 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO.....	Cr\$	32.000.000,00
1210 00 00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS.....	Cr\$	32.000.000,00
1300 00 00 - RECEITA PATRIMÔNIAL.....	Cr\$	2.000.000,00
1390 00 00 - OUTRAS RECEITAS PATRIMÔNIAIS.....	Cr\$	2.000.000,00
1600 00 00 - RECEITA DE SERVIÇOS.....	Cr\$	210.000.000,00
1600 01 00 - Serviços Comerciais.....	Cr\$	210.000.000,00
1700 00 00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	Cr\$	114.000.000,00
1721 01 02 - Cota-Parte do FPM.....	Cr\$	114.000.000,00

DESPESAS:

3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES		
3 1 0 0 - Despesas de Custeio		
3 1 1 0 - Pessoal.....	Cr\$	10.000.000,00
3 1 2 0 - Material de consumo.....	Cr\$	2.000.000,00
3 1 3 0 - Serviços de Terceiros Encargos.....	Cr\$	2.000.000,00
3 2 0 0 - Transferências Correntes		
3 2 5 0 - Transferências a Pessoas.....	Cr\$	62.000.000,00
4 0 0 0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4 1 0 0 - Investimentos		
4 1 2 0 - Equipamentos e Material Permanente....	Cr\$	2.000.000,00
4 2 0 0 - Inversões Financeiras		
4 2 3 0 - Aquisição de Bens para Revenda.....	Cr\$	280.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$	358.000.000,00

Itapiúna, 19 de outubro de 1.992.

JOSE GONCALVES MONTEIRO